



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável pela elaboração do ETP:

Autoridade responsável pela formalização da demanda: Larissa Luiza Fonseca Ferreira

Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: Vítor Trevenzoli Mayrink Bordoni

1) Descrição da necessidade da contratação:

Foi apresentado, este setor, o Documento de Formalização de demanda – DFD, solicitando a análise técnica de solução para contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio para em uso domiciliar em usuários em cuidados da Secretaria Municipal de Saúde. O objeto pretendido é a contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio, incluso a instalação na residência do paciente, orientação quanto à manipulação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de cilindro de O₂ (cilindro backup recarregado) para o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde sob prescrição médica.

A necessidade surge da obrigação municipal de oferta de serviços de saúde aos munícipes notadamente com a disponibilização de aparelho adequado para tratamento de pacientes que fazem tratamentos que envolvam a respiração mecânica e afins.

2) Diretrizes que nortearão o ETP:



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



Considerando o que dispõe o art. 30, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, cabe ao município: "prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;"

Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências)

Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete:

I - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

V - Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;

3) Plano anual de contratação

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2025

4) Requisitos da contratação

Os requisitos da contratação abrangem: Locação de Concentradores de Oxigênio com as seguintes características: Aparelho concentrador de oxigênio, com voltagem 127, com variação de fluxo de 0,5 a 5 L/m (litros por minuto); Nível de ruído máximo de 45 db; Potência 450 W; Níveis de concentração de oxigênio: variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio. Acessórios obrigatórios: 01 cilindro backup recarregado com capacidade mínima de 3m³ de oxigênio (com base de apoio, válvula reguladora, fluxômetro e copo umidificador), látex, cateter nasal, ou máscara nasal, ou máscara para traqueostomia (os descartáveis poderão ser adultos ou pediátricos, conforme a necessidade).

A empresa vencedora deverá entregar e instalar o concentrador na residência do usuário ou entregue na Policlínica Municipal (a critério da Secretaria de Saúde) em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da Solicitação realizada pela Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



de Saúde, através de e-mail pelo da Prefeitura/Ordem de Fornecimento. Endereço da Secretaria para entrega do mesmo (em opção da mesma) Rua Carlos Pinto Vieira, número 180 - centro Piedade de Ponte Nova /MG - CEP: 35. 382-000 - Telefone: (31) 3871-5560 - Horário de entrega (segunda à sexta-feira, exceto feriados): 7:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h. Caso em instalação na residência do paciente o endereço será repassado a Contratada a ser indicado quando do envio da ordem de fornecimento.

A instalação quando realizada na residência do paciente deverá ocorrer integralmente à responsabilidade da contratada. Obrigatoriamente a residência do paciente deverá ser dentro dos limites territoriais do município.

A Empresa deverá ter disponibilidade de entrega do concentrador minimante de segunda a sextas-feiras.

O processo logístico e transporte no atendimento in loco/territorial quando necessário é de total responsabilidade da Contratada devendo a mesma emitir termo de entrega do serviço a Secretaria assinado pelo paciente e/ou responsável pela aquisição do serviço e assinatura do profissional da Contratada que o realizou.

A Empresa deverá disponibilizar para os pacientes, bem como para a SMS, um número disponível para ligações direta à Empresa, em caso de defeito no equipamento.

A Empresa deverá prestar assistência técnica via telefone, e caso necessário a assistência deverá ser realizada por técnico presencial na residência do paciente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso a assistência não for resolutive a Empresa deverá realizar a substituição do Equipamento imediatamente.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Quando o processo do paciente for, por qual motivo, não mais necessário, a empresa vencedora deverá fazer a retirada do concentrador e acessórios, no prazo de até 10 dias, após a SMS comunicar a Empresa.



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



Quando da utilização do concentrador for inferior a 30 dias, será pago proporcional aos dias utilizados;

Prestar manutenção periódica e preventiva do concentrador de oxigênio e do cilindro Back-up , sempre que necessário.

Entregar mensalmente para o setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde relatórios contendo o nome do paciente que fez uso e o período no devido Email: saude@piedadedepontenova.mg.gov.br

Caso a Empresa ganhadora do certame não seja a que atualmente atende os serviços, a vencedora deverá gradativamente realizar a substituição dos aparelhos, conforme cronograma, no prazo máximo de 30 dias, sob supervisão de um profissional do Setor da Secretaria de Saúde.

Entregar Notas Fiscais somente após o envio da Solicitação de Fornecimento.

A contratada mantém-se no direito de associar-se a outros parceiros para cumprimento de suas atribuições sendo essa conduta de responsabilidade total da contratada inclusive em condução de prazos, sanções e tetos financeiros sem impacto e aumento desta ação à Prefeitura

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos/serviço.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atender aos critérios de aceitação, de habilitação, critérios de sustentabilidade, requisitos técnicos e outras condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

A proposta comercial terá validade mínima de 90 dias.

O objeto deverá ser fornecido de acordo com os padrões especificados no edital e na planilha em anexo a este termo de referência.

O pedido/requisição/ordem de fornecimento será realizado de acordo com a necessidade do setor requisitante, sendo emitido pelo responsável do setor. O



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



Município não se responsabiliza por contatos ou solicitações advindas de outros setores.

Os produtos deverão ter padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes;

O Município não se obriga a receber o produto que não estejam de acordo com as especificações e exigências da administração Municipal;

Caso haja alguma divergência quanto às especificações dos produtos/serviços descritos no Item, a licitante terá 24 (vinte e quatro) horas, para substituir o item as suas expensas;

O licitante vencedor deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura do Contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A aceitação dos produtos/serviço licitados poderá ser condicionada a vistoria por parte da Administração, dos produtos cotados, para aferir se atendem o edital;

Serão aceitos produtos/serviço, com especificações similares, iguais ou superiores conforme apresentadas nas descrições.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Compras da Prefeitura.

A Contratação dar-se ará por um período de 24 meses, sendo após, possibilidade de prorrogação, conforme necessidade, nos limites estabelecidos na Lei 14.133/2021.

A Empresa vencedora deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura do Termo de Contratação.

5) Estimativas de quantidade, interdependências com outras contratações e valor estimado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



1	Até 240	SERV	Locação de concentrador de oxigênio, serviço de locação mensal, com as seguintes características mínimas: Aparelho concentrador de oxigênio, com voltagem 127, com variação de fluxo de 0,5 a 5 L/m (litros por minuto); Nível de ruído máximo de 45 db; Potência 450 W; Níveis de concentração de oxigênio: variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio. Acessórios obrigatórios: 01 cilindro backup recarregado com capacidade mínima de 3m³ de oxigênio (com base de apoio, válvula reguladora, fluxômetro e copo umidificador), látex, cateter nasal, ou máscara nasal, ou máscara para traqueostomia (os descartáveis poderão ser adultos ou pediátricos, conforme a necessidade). CATSER 14788	R\$ 470,00	R\$ 112.800,00
---	---------	------	--	---------------	-------------------

Valor estimado inicial de acordo com o Processo 010/2024, Pregão Presencial nº 003/2024 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. 2024

Os quantitativos e estimativa financeira constantes no DFD – Documento de Formalização de Demanda foi apurada por pesquisa rápida preliminar no montante de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais). Conforme histórico apurados com



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



a Coordenação da Atenção Primária do município por estudo de locações no ano de 2024, com uma variação de 05 a 08 (máximo até o momento) de pacientes em uso mensal. Para segurança/margem de risco utilizaremos neste processo a média de 10 possíveis pacientes com necessidade deste serviço por mês no município. Portando a estimativa para 24 meses de contratação é de até 240 locações.

6) Possíveis alternativas e justificativa técnica da escolha da solução

A viabilidade da aquisição destes materiais permanentes no momento é inviável visto possível necessidade constante de manutenções, visto assim a locação torna-se uma medida mais rápida e segura de entrega de serviços continuamente regulares a situação dos pacientes em necessidade. Após análise do mercado restou evidente que a melhor alternativa é a aquisição dos itens pelo modelo de Locação dos materiais por serviços prestados.

Não se vislumbra nenhuma possibilidade de se abrir mão da realização de licitações, uma vez que não é o caso de inviabilidade de competição, bem como não é o caso de nenhuma das hipóteses autorizadoras de dispensa de licitação.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, avaliando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução a ser adotada para a satisfação do interesse público, para lidar com as possíveis variações da demanda, é a escolha do pregão, na forma eletrônica, por sistema de registro de preços.

Ressalta-se que as contratações da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição deste serviço nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido as características da contratação e por se tratar de serviço de locação as atividades de manutenção e de assistência técnica ficam em responsabilidade da Contratada.



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



O objeto sendo comum, passível de descrição de modo satisfatório e objetivo, tanto em relação ao item quanto em relação à execução, se mostra a melhor solução a realização de um pregão na forma eletrônica com a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços.

7) Estimativa de valor e documentos justificantes:

Estimativa de valor vide Item 5.

8) Descrição da solução como um todo, inclusive quanto a manutenção e à assistência técnica:

A solução mais viável e econômica encontrada pela Equipe de Apoio e pela Diretoria de Atenção à Saúde é a contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio, incluso a instalação na residência do paciente ou entrega na Unidade de Saúde solicitada, orientação quanto à manipulação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de cilindro de O² (cilindro backup recarregado), para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova.

9) Justificativas para o parcelamento (ou não parcelamento) da contratação:

A Aplicação do princípio do parcelamento só é viável quando há uma redução de custos. Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, pois há apenas um item a ser licitado.

10) Resultados pretendidos ante a economicidade e eficiência

A Contratação pretende proporcionar maior qualidade de vida e maior sobrevida aos pacientes portadores de hipoxemia crônica comprovada, e que são atendidos atualmente pela Secretaria de Saúde. Visa também que o paciente que está em uso do concentrador tenha atendimento e orientações bem como



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



acompanhamento regular pela equipe multidisciplinar das Unidades Básicas de Saúde. Tal contratação irá atender também as novas demandas que surgirem no Município, estando a equipe da Secretaria, preparada para esse acolhimento e disponibilização do aparelho através de um processo licitatório eficaz que contemple a demanda existente desse serviço.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade de Saúde Básica da população.

11) Providências prévias à celebração do contrato e contratações correlatas e/ou interdependentes

Necessidade de reunião entre o fornecedor e a gestão e fiscalização de contratos em relação aos procedimentos contínuos e diários envolvendo a execução contratual.

Verificar se os locais de oferta/entrega dos produtos/serviço estão em adequação as exigências contratuais.

Conduzir comunicação eficiente e clara entre Contratada e Contratante na ordem de fornecimento em atenção principalmente ao local de entrega do serviço.

Não há interdependência com outras contratações.

12) Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há interdependência com outras contratações, uma vez que toda a estrutura onde a saúde funciona, cujos atendimentos necessitarão dos itens a serem contratados, já está devidamente estabelecida.

13) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



Não se vislumbram impactos ambientais na contratação desse serviço.

14) Conclusão sobre a solução da demanda de contratação

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

Piedade de Ponte Nova, 12 de maio de 2025

Larissa Luiza Fonseca Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Vítor Trevenzoli Mayrink Bordoni
Agente Público preenchimento ETP